



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3273
15 de abril de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3273 de 15/04/2020)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 642, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: RR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Processo: 912/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de aspirador de pó
Valor: R\$ 491,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PRORROGA POR 30 (TRINTA DIAS) OS EFEITOS DOS DECRETOS LEGISLATIVOS 638, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E 639, DE 23 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR: MESA DIRETORA

Empresa: BBV MATERIAL ELETRICO LTDA
Processo: 1801/2020 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico
Valor: R\$ 4.594,85
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

siderando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em geral;

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3273 de 15 /04/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
Processo: 2543/2020 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de cesta básica para PANDEMIA COVID 19.
Valor: R\$ 30.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

siderando que a limitação de pessoas circulando em ambientes públicos em conjunto com a adoção de medidas de prevenção e higiene reduzem significativamente o potencial contágio;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de evitar o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais retomaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no município de Paty do Alferes;

siderando o que dispõe o artigo 3º, X, do Decreto Municipal 6.194/2020;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE PATY LTDA
Processo: 2473/2020 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor: R\$ 170.859,97
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

MESA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 641, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: **Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 20 e 22 de abril de 2020.**

AUTOR: MESA DIRETORA

1º - Prorroga-se por 30 (trinta dias) os efeitos dos Decretos Legislativos nºs 638, de 16 de Março de 2020 e 639, de 23 de Março de 2020 em seus termos originais, com início de vigência em 18 de Abril de 2020 e término em 17 de Maio de 2020.

2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de Abril de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 20 (segunda-feira) de abril de 2020, em virtude do feriado "Tiradentes", no dia 21 de abril (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de abril, em virtude do feriado em comemoração ao Dia de São Jorge no dia 23 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de abril de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 046/2020 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.271, de 13 de abril de 2020;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata MARCELLE LEITE DE SANTANA, do cargo de Assistente Social, conforme e-mail enviado pela candidata.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 052/2020 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.272, de 14 de abril de 2020;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato MAX WANLEMBERG XAVIER SILVA, do cargo de Professor B - Matemática, conforme e-mail enviado pelo candidato.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

Decreto nº 6222 de 15 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	R\$ 460.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 460.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1	2057	R\$ 113.898,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	1	2056	R\$ 97.658,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1	2069	R\$ 248.444,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 460.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 011/2020, que tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS EM PISOS INTERTRAVADOS NA RUA PROF. REGINA CÉLIA V. O. SOUZA, COM EXTENSÃO DO TRECHO DE 170,00 M, NO LOTEAMENTO MIRIAN PARQUE, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

VITÓRIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME, com o valor total de R\$ 245.803,06 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e tres reais e seis centavos).

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 209/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINE VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 210/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JESSICA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 00 1/2020

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato pelo período de 12 meses com a empresa **AUTO POSTO PATI LTDA**, para abastecimento de gasolina para os veículos desta Casa de Leis, no valor total estimado de R\$ 110.925,00 (Cento e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme Carta Convite n° 001/2020.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente